

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO V - EDIÇÃO nº 978

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

QUINTA FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
RETIFICAÇÃO	2
EDITAL DE RETIFICAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO DE CONTRATO	

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

www.diofici.com.br Página 1 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Pedra Bela torna público que foi retificado o Processo Administrativo nº 161/2022 PREGÃO PRESENCIAL 79/2022. Referente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA AUTOMOTIVA, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Abertura dia 30/11/2022 às 14:00 HORAS / Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.102 / pedrabelalicitacoes@gmail.com.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: 7R9X903KCN

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 58/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - DATA DE ASSINATURA: 11/11/2022 -"Credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN, para processamento de créditos provenientes da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, sem exclusividade, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em conta salário individuais nas IBCs (Instituições Bancárias Credenciadas), além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vinculo de remuneração com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio. - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 - Tarifa máxima: R\$1,22 por linha de transmissão - Percentual de repasse pela IBC: 0,80 (zero virgula oitenta por cento) sobre o valor líquido da remuneração de cada beneficiário, que corresponderá sempre o valor informado pela contratante para crédito em conta salário e transferência para conta corrente, excluindo-se do cálculo o valor liquido dos salários dos servidores que solicitarem portabilidade para outra instituição financeira.

CÓDIGO LOCALIZADOR: UQPA5Q6RW0

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP no 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica

www.diofici.com.br Página 2 de 4



<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA</u>

TERMO DE ADITAMENTO DE CONCESSÃO DE USO

Concorrência Pública 01/2022 № Aditivo — 01

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, CNPJ. 45.290.426/0001-65, com sede na Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 14.539.599-6 e CPF nº 041.209.678-16.

CONCESSIONÁRIA: **JOSÉ MAURICIO LEME**, brasileiro, residente e domiciliado na R. João Schievenin, 419 – Pedra Bela - SP, inscrito(a) no CPF n. 044.483.668-39 e portador(a) do RG n.º 16.964.974-x.

Pelo presente instrumento, conforme processo administrativo n^0 148/2020, as partes acima qualificadas têm entre si, justo e convencionado, o que mutuamente outorgam e aceitam nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª Fica alterada a clausula 2ª do "TERMO DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE TERRENO LOCALIZADO NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL ", com o seguinte texto:

"2.1. Fica concedido o uso, a título oneroso, a <u>CARNEIRA DA QUADRA "B"</u>

<u>De Nº 12</u> do Cemitério Público Municipal, destinado exclusivamente para a construção de jazigo ou sepultura, de acordo com a Lei Municipal nº 654/2019, conforme especificações detalhadas constantes do Edital da Concorrência Pública n.º 01/2022, bem como seus Anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente instrumento".

Cláusula 2º Ficam neste ato ratificadas todas as demais cláusulas contratuais, não conflitantes com a presente alteração.

Cláusula 3º Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista-(SP), para dirimir as questões oriundas deste contrato.

Pedra Bela, 16 de novembro de 2022.

- concedente- Pref. Municipal de Pedra Bela -	-concessionária- JOSÉ MAURICIO LEME
Testemunhas:	
19	2ª)

NOTA: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela na data supra.

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: QFLYQG76IX

1

www.diofici.com.br Página 3 de 4



<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA</u>

TERMO DE ADITAMENTO DE CONCESSÃO DE USO

Concorrência Pública 01/2022 № Aditivo – 01

CONCEDENTE: <u>MUNICÍPIO DE PEDRA BELA</u>, CNPJ. 45.290.426/0001-65, com sede na Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 14.539.599-6 e CPF nº 041.209.678-16.

CONCESSIONÁRIA: **RAFAEL THIAGO DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado Bº das Pitangueiras de Cima — Pedra Bela - SP, inscrito(a) no CPF n.339.903.688-42 e portador(a) do RG n.º 41.769.127-0.

Pelo presente instrumento, conforme processo administrativo n^{ϱ} 148/2020, as partes acima qualificadas têm entre si, justo e convencionado, o que mutuamente outorgam e aceitam nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª Fica alterada a clausula 2ª do "TERMO DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE TERRENO LOCALIZADO NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL ", com o seguinte texto:

"2.1. Fica concedido o uso, a título oneroso, a <u>CARNEIRA DA QUADRA "B"</u>
<u>**De Nº 13**</u> do Cemitério Público Municipal, destinado exclusivamente para a construção de jazigo ou sepultura, de acordo com a Lei Municipal nº 654/2019, conforme especificações detalhadas constantes do Edital da Concorrência Pública n.º 01/2022, bem como seus Anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente instrumento".

Cláusula 2º Ficam neste ato ratificadas todas as demais cláusulas contratuais, não conflitantes com a presente alteração.

Cláusula 3º Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista-(SP), para dirimir as questões oriundas deste contrato.

Pedra Bela, 16 de novembro de 2022.

- concedente- Pref. Municipal de Pedra Bela -	-concessionaria- RAFAEL THIAGO DE ALMEIDA
Testemunhas:	
1 ^a)	2ª)

NOTA: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela na data supra.

R. Bemardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
e-mail: prefeitura@ pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: W605UPXKZW

1

www.diofici.com.br Página 4 de 4